



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3514

Ji-Paraná (RO), 29 de abril de 2021

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2015/2021/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, cujo objeto é a **Eventual e Futura aquisição de peças e acessórios, usando como Ref. A tabela de mercado AUDATEX, sistema banco de preços e o sistema compras públicas para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquina da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$16.410.000,00 (Dezesseis milhões quatrocentos e dez mil reais)**. Data de Abertura: **11/05/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.licita-net.com.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.814/2021

PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/04/2021, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, PROPOSTA 023559/2020. EM JI-PARANÁ – RO.**

ÁREA TOTAL DE 62.884,43 m² - EXTENSÃO DE 8.603,00 m.
ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/2020

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/04/2021, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, PROPOSTA 023559/2020. EM JI-PARANÁ – RO.**

ÁREA TOTAL DE 62.884,43 m² - EXTENSÃO DE 8.603,00 m.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125/2020

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/04/2021, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 026/2019/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ILUMINAÇÃO E PISTA DE CAMINHADA NA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO. LOCALIZADO RUA JOSÉ EDUARDO VIEIRA ENTRE RUA AMAPÁ E RUA NATAL.**

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/04/2021, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 025/2019/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA METODOLOGIA INOVADORA – VERA LÚCIA DE OLIVEIRA – FNDE NA RUA ADOLF FUHRMANN, QUADRA 05-A, BAIRRO JORGE TEIXEIRA – JI-PARANÁ/RO.**

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-680/2019 (Volume I ao V)
INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aditivo, Supressão e Prorrogação

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de aditivo e supressão de serviços e prorrogação de prazo do Contrato n. 66/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa a RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, cujo objeto consiste na reforma da Instituição de Acolhimento Unidade 02 (Abrigo) com área de 424,00 m, com endereço na Rua Monte Castelo, n.1256, Bairro Jardim dos Migrantes Município de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Despacho n. 213/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fls. 1207/1208.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 311/PGM/PMJP/2021 (fls. 1231/1236), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, **acréscimo de serviços** no importe de R\$ 4.302,28 (quatro mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos); **supressão de serviços** no valor de R\$ 1.117,12 (um mil, cento e dezesseis reais e doze centavos), passando o valor contrato para R\$ 120.464,12 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos); **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 54 (cinquenta e quatro) dias a contar de 07/04/2021 e **prorrogação do prazo de execução** por mais 07 (sete) dias a contar de seu reinício.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 6 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-3743/2021
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas (Porto Velho/Brasília/Porto Velho), conforme Termo de Referência de fls. 04/06.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 21 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÃO DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-3619/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos em favor de Kellen Nayara Cardoso
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves
Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor do Sra. Kellen Nayara Cardoso, Coordenadora da Atenção Básica de Saúde da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

LEIS

LEI Nº 3391

29 DE ABRIL DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n. 3287, de 28 de novembro de 2019.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n. 3287, de 28 de novembro de 2019 passa a vigorar com nova redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de parte ideal de 3,0000 ha (três hectares) do imóvel registrado sob a matrícula 18.908 à Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFALJIRP, pertencente ao lote de terras rural nº 21-A da Gleba 04 do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, neste município de Ji-Paraná, apresentando os seguintes limites e confrontações:

.....[NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3392

29 DE ABRIL DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Revoga a Lei Municipal n. 3368, de 8 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n. 3368, de 8 de fevereiro de 2021, que "dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da indenização prevista na Lei Municipal n. 3340, de 14 de agosto de 2020".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3393

29 DE ABRIL DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia com interveniência do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – 2ºGB/CBMRO.

Parágrafo Único. O objeto do convênio ora autorizado consiste no repasse de bens e serviços para despesas de capital e custeio em geral (investimentos, obras reformas das instalações, aquisição de materiais de consumo, permanente e execução de serviços em geral).

Art. 2º O Município destinará ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, revertidos em despesas de capital e custeio, conforme no detalhado no Parágrafo Único do artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo Único. A presente lei tem vigência até 31 de dezembro de 2021, mediante lavratura do Termo de Convênio pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Os bens e serviços adquiridos por força do presente convênio deverão ser licitados pelo Município, e incorporados ao Patrimônio do 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia através de doação.

Parágrafo Único. A Procuradoria-Geral do Município elaborará o competente Termo de Doação dos bens que forem adquiridos através do presente convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação consignadas no Orçamento vigente, da Funcional Programática: 04.122.0001.1170.0000 – Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3743/2021/GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-3743/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas**, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, foi realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.118.825/0001-76, com o valor de **R\$ 2.741,00 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais)**.
Ji-Paraná, 29 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 124/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 044/21/GAB/SEMED e 006/21/GESTÃO/SEMED, considerando a vacância de servidores por Aposentadorias, considerando que os candidatos convocados no Edital 119 não compareceram, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
369.943-9	ALDAIR BARBOZA NUNES	59,00	52º
357.192-0	PEDRO ROCHA DE LIMA	59,00	53º
359.987-6	GABRIELA CHAVES MONTINHO SOARES	59,00	54º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Unupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 30/04/2021 à 29/05/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuzu da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	Emitida através do site: www.receitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Podendo ser impresso no site do Correio Popular Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> SV/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR	CPF	PARENTESCO DATA NASC. LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA:/...../20	

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupa - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggRH@ji-parana.ro.gov.br

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



Doe sangue você também!

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

